LEI Nº 4019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA RESSARCIR EXPROPRIADO DO BAIRRO SÃO JOÃO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ressarcir o Sr. Zoé Corrêa da Cunha, pela desapropriação havida em terrenos de sua propriedade localizados no Bairro São João, através do Decreto nº 1168 de 21.07.83, para ligação da Av. Perimetral à Rua João do Vale.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir um credito Adicional Especial no valor de CZ$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), para fazer frente às despesas oriundas do artigo anterior.

Art. 3º Como recurso para o crédito aberto pelo artigo segundo, fica anulada a importância de CZ$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), à dotação 2.11.2-1165364-4110-3.37 - Obras de urbanização da Gruta Rei do Mato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de dezembro de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração